



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022

Mercado Digital n.º 104/2021

PROCESSO SEI [04016-00027290/2021-53](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "OPME" PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (BIÓPSIA DE PRÓSTATA) E CIRÚRGICOS (RESSECÇÃO TRANSURETRAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA E FEMININA; DRENAGEM PERCUTÂNEA; IMPLANTE DE PRÓTESE TESTICULAR) DOS SERVIÇOS DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal-OAB/DF n.º 11.152 e CPF n.º 316.531.381-49, e a empresa **ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita perante o CNPJ sob o n.º **11.493.941/0001-20**, com sede no SIA Trecho 3, lote 625/695, bloco B, Salas 117 e 119, Zona Industrial - Guará, Brasília - DF, CEP: 71.200-030, telefone (61) 3026-0927, e-mail: comercial@ataxmed.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **HENRIQUE BATISTA MACHADO**, RG n.º 1958482 SSP/DF e CPF n.º 718.405.671-04, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 194/2022**, conforme condições e especificações constantes no **Elemento Técnico n.º 32/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (65915956)** na modalidade

Mercado Digital com Registro de Preços, realizado conforme as normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO n.º 194/2022** pelo **CONTRATANTE** ([120381929](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([120969692](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento - IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR (125870386), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 219/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([125530537](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) e encontra-se segundo o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO n.º 194/2022** ([98531065](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO n.º 194/2022** ([98531065](#)) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o **valor anual estimado** da contratação permanece em **R\$ 132.312,32 (cento e trinta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessário à perfeita execução do **CONTRATO**, conforme especificado no descritivo abaixo:

ITENS POR DEMANDA

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE - PERÍODO DE "12 MESES".			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						HB	HRSM	TOTAL		
04	19054	2229	SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO.SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, LIVRE DE TENSÃO, POSICIONANDO NA URETRA MÉDIA COMPOSTO DE: INTRODUTORES HELICOIDAIS COM TUBO PLÁSTICO E PONTA DE PRECISÃO. TELA DE POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, COBERTA POR UMA BAINHA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,1CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UTILIZA TÉCNICA DE DENTRO PARA FORA (TRANSOBTURATÓRIO), REDUZINDO POTENCIAIS DANOS À URETRA E À BEXIGA. ESTERIL.	UNIDADE	MEDICONE / SLING-IUF	36	0	36	R\$ 1.072,00	R\$ 38.592,00
05	21631	5294	ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA E PRÓSTATA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO STORZ MONOPOLAR.	UNIDADE	MEDTEC SUPPLIES / T01SZ24	150	86	236	R\$ 285,12	R\$ 67.288,32
06	33994	5293	EVACUADOR DE ELLIK COM CONECTOR ADAPTÁVEL PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA PARA	UNIDADE	MEDTEC SUPPLIES / ÚNICO	150	86	236	R\$ 112,00	R\$ 26.432,00

			USO DURANTE RESSECÇÃO TRANSURETRAL (RTU) DE PRÓSTATA. ESTÉRIL.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 132.312,32 (cento e trinta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e dos Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**Diretor de Administração e Logística**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal -
IGESDF**CONTRATADA:****HENRIQUE BATISTA MACHADO**

Representante Legal

ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BATISTA MACHADO, RG nº 1958482 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/11/2023, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 125781043 código CRC= 2BF0083C.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=125781043&codigo_CRC=2BF0083C)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00027290/2021-53

Doc. SEI/GDF 125781043

Criado por [00014180](#), versão 9 por [00014180](#) em 31/10/2023 11:48:22.